



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 11 de Agosto de 2022 • Ano X • Nº 2480

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias..... 02 a 03



## Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 12.318, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições legais. **Considerando** o teor do Processo Administrativo n.º 0007408/2022, **RESOLVE** conceder **Licença sem Vencimento** pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 112 da Lei Municipal n.º 228/55 e art. 41 da CF/88, a **LÚCIA SANTOS RODRIGUES**, servidora efetiva, aprovada em Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 270 de 26 de junho de 1998, para exercer o cargo de Professor anos iniciais 1 a 5, Símbolo CCE-III, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do último dia trabalhado, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 11 de agosto de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434 LOPES: 12359076434  
Data: 2022.08.11 14:03:21 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 12.319, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições conferidas pela Legislação vigente; **CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo 0004563/2022, onde solicita o seu afastamento das atividades como professor da Rede Municipal; **CONSIDERANDO**, o disposto no Inciso X do Art. 81 da Lei Municipal nº 228/1955, **RESOLVE** conceder licença remunerada pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **MARIA LÚCIA PEREIRA SILVA LIMA**, matrícula 1029, com a finalidade de cursar mestrado em Antropologia, na Universidade Federal de Sergipe (UFSE), tendo a obrigação de apresentar, a cada seis meses, a Secretaria Municipal de Educação relatório de suas atividades no curso que vai cumprir.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Penedo 11 de agosto de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Data: 2022.08.11 14:04:23 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL